ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE MARÇO DE 1994.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO VALMOR MARODIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições' legais que lhes confere a legislação vigente,

R E S O L V E:

1º-Estabelecer horário de funcionamento da Câmara e jornada de trabalhos dos Servidores efetivos, conforme demonstrativo abaixo:

- **MANHÃ:** Das 07hs24min às 12,00hs, de segunda a sexta-feira;
- **TARDE:** Das 13,00hs às 18,00hs, somente às segundas-feiras; e
- **NOITE:** Das 19,00hs às 24,00hs, somente às segundas-feiras.

2º- Fica revogada a portaria nº 102, de 04 de janeiro de 1994.

3º- Esta portaria tem seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 1º DE MARÇO DE 1994.

PEDRO VALMOR MARODIN
PRESIDENTE